



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 37/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 1.141.333,92 (Um milhão cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e tres reais e noventa e dois centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS**

**09.05 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**15.451.0022.1.001.000 Projetos de Infraestrutura Urbana**

<b>4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.141.333,92</b>
	Despesa:	603

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 1.141.333,92 (Um milhão cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e tres reais e noventa e dois centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 613 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	<b>R\$</b>	<b>1.141.333,92</b>
---	------------	---------------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Fevereiro de 2024.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal